

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 134/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KHK0A57/PE, 16/02/2022, ED12982627, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; KIM7917/PE, 29/07/2020, ED20938909, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KIV3911/PE, 07/06/2019, ED41901818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OEY0319/PE, 25/06/2020, ED11124180, 7633-1(Art. 252, Único), R\$ 293,47; ORM1067/AL, 13/05/2022, RA465015, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYN2906/PE, 03/02/2021, ED40764078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ0486/PE, 08/02/2022, ED37374353, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PBU0967/DF, 09/06/2020, ED13132333, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PCA5A74/PE, 24/09/2021, FA1314590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB0371/PE, 17/12/2019, ED15905844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD3778/PE, 29/01/2021, ED6160866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCK3094/PE, 15/12/2021, ED22970036, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ2215/PE, 17/03/2022, ED14189452, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR4551/PE, 07/12/2021, RA179080, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCR8412/PE, 10/01/2022, ED66823110, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCU9003/PE, 12/12/2019, ED6514218, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDB0J00/PE, 08/03/2022, ED9748376, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDF5B46/PE, 18/03/2022, ED32166523, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PDM5J76/PE, 19/02/2021, ED15990914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP4958/PE, 10/03/2020, ED45128145, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR3973/PE, 03/07/2020, ED16310585, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDV1878/PE, 31/08/2020, ED23144148, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV2928/PE, 24/09/2020, ED31154700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDV7055/PE, 09/02/2021, ED31759024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDW4719/PE, 29/09/2021, ED39768421, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; PEL0063/PE, 10/01/2022, ED44563581, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEL0063/PE, 10/01/2022, ED44563697, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEZ7088/PE, 11/02/2022, RA327518, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFM6285/PE, 08/04/2021, ED18169014, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PFQ8541/PE, 02/01/2020, ED45322111, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGG4244/PE, 30/11/2020, ED8552834, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PGT3697/PE, 13/07/2020, ED38144548, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$

195,23; PGW8317/PE, 11/11/2020, ED20957350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOM7174/PE, 16/09/2020, ED12146179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QYSOF12/PE, 11/02/2022, RA327798, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47.

Recife, 28 de setembro de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.